



## CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE MATO GROSSO

Criado pela Lei Nº 5.905 de 12/07/1973  
Instalado pela Portaria Cofen N.º 001/1975

### PORTARIA COREN/MT Nº. 304/2024

Designar Comissão de sindicância para averiguação de práticas incompatíveis com os deveres impostos em normas ético-legais por empregado público no âmbito do Conselho Regional de Enfermagem de Mato Grosso, Coren-MT

A Conselheira Presidente e o Conselheiro Secretário do Conselho Regional de Enfermagem de Mato Grosso – Coren-MT, no exercício de suas atribuições legais e regimentais, asseguradas no artigo 15 da lei nº. 5.905/73 e no Regimento Interno, aprovado pela Decisão COREN-MT Nº. 089/2018, homologada pela Decisão COFEN Nº. 147/2018 de 26 de outubro de 2018.

**Considerando** a observância estrita as disposições da Constituição Federal de 1988, especialmente seus princípios administrativos previstos no artigo 37;

**Considerando**, o disposto na Resolução COFEN nº 507/2016, que Institui e implementa o Código de Ética dos Empregados Públicos do Sistema Cofen/Conselhos Regionais de Enfermagem;

**Considerando** a Decisão Coren-MT nº. 89/2021, que aprova o Regimento Interno;

**Considerando** que toda e qualquer atividade que cause ou possa causar prejuízo à Administração Pública, há de ser examinada, não apenas com finalidade de aplicação do estatuto disciplinar, mas também, como forma de criar mecanismos eficazes de controle da atividade administrativa.

#### **Decidem:**

**Art. 1º** - Designar a Comissão formada pelos membros abaixo relacionados, sob a coordenação do primeiro, para instauração do processo de sindicância para apurar responsabilidades quanto a inclusão indevida em cadastro de inadimplentes.

- Felipe Augusto Rodrigues de Oliveira – Técnico em Informática
- Kennder Higo de Arruda – Assistente Administrativo
- Avail Terezinha de Freitas Malaquias - Assistente Administrativo

**Art. 2º** - A Comissão ora designada no art. 1º, no prazo de 60 (sessenta) dias, contados a partir do recebimento do presente documento, deverá apresentar à Diretoria do Coren-MT, relatório circunstanciado para fins de encaminhamento às autoridades competentes.

**Endereço:**  
Rua dos Lírios, nº 363 Bairro Jardim Cuiabá  
CEP 78.043-122 Cuiabá - MT

**Redes:** [www.coren-mt.gov.br](http://www.coren-mt.gov.br) / @corenmt





## CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE MATO GROSSO

Criado pela Lei Nº 5.905 de 12/07/1973  
Instalado pela Portaria Cofen N.º 001/1975

**Art. 3º** - Esta Portaria entrará em vigência na data de sua assinatura, dispensando publicação na imprensa oficial.

Cuiabá (MT), 09 de agosto de 2024.

**BRUNA KAROLINE DE ALMEIDA SANTIAGO**  
COREN-MT Nº 442.453-ENF  
*Conselheira Presidente*

**JOÃO PEDRO NETO DE SOUSA**  
COREN-MT Nº 521.011-ENF  
*Conselheiro Secretário*

**Endereço:**  
Rua dos Lírios, nº 363 Bairro Jardim Cuiabá  
CEP 78.043-122 Cuiabá - MT

**Redes:** [www.coren-mt.gov.br](http://www.coren-mt.gov.br) / @corenmt

